

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 012/2018	Projeto de Lei nº 001/2018
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi	
Assunto: "Altera a ementa e o artigo 1º da Lo	ei nº 2521, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências
Autora: Erondina Ferreira Godoy -PSD	
Emendas	Substitutivo
Rejeitado Retirado pelo Autor [Arquivado
Aprovado Au	tógrafo nº:
Veto Rej	eitado Aprovado
Lei Nº	
Observações	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 1/2018

SÚMULA "Altera a ementa e o artigo 1° da lei n° 2521, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º A ementa da lei 2521, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a oficialização e denominação da rua 7, a qual compõe o sistema viário do lugar denominado Jardim Santa Rosa, e dá outras providências".

Art. 2º O artigo 1º da lei 2521, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:



"art 1º fica oficializada e denominada como Rua das Margaridas a atual rua 7, a qual compõe o sistema viário do lugar denominado Jardim Santa Rosa, tem inicio na rua Francisco Camargo Ribeiro e final na Quadra B do loteamento chácaras Jacucai, com largura de 10,00 (dez) metros e extensão de 72,00 (setenta e dois) metros e segue pelo eixo da referida rua no sentido (SSE) Sul Sudeste – (NNO) Norte Noroeste na distância de 72,5 (setenta e dois virgula cinco) metros.

Parágrafo único: a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Rua das Margaridas."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de janeiro de 2018.



Erondina Ferreira Godoy

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP.: 06694-090 Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se faz necessário para corgir algumas inconsistências na lei em 2521, de 05 de janeiro de 2018, a qual oficializa a atual rua 7 situada no Jardim Santa Rosa, a qual é conhecida como rua das margaridas.

Anexo à este Projeto de Lei, estão as respectivas cópias do memorial descritivo e certidão da rua 7, bem como cópia da Lei 2521, de 05 de janeiro de 2018, onde pode-se constatar tais informações.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de janeiro de 2018.



Erondina Ferreira Godoy Vereadora Tininha



LEI Nº 2521, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA DAS MARGARIDAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

(Autógrafo nº 104/2017 - Projeto de Lei nº 117/2017 - do Legislativo - Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Oficializada a Rua das Margaridas, que é travessa da Rua Jacucaim, localizada no bairro Santo Antônio, neste município.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua das Margaridas."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de janeiro de 2018

IGOR SORAES EBERT PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY SECRETÁRIO DE GOVERNO